PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Prorroga a vigência da portaria n. 002/2021 por um período adicional de 6 (seis) meses.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no exercício das competências que lhe confere a Lei 12.378/2010 e em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, e artigo 6º do Regimento Interno do CAU/BR e artigo 70, inciso XXXVI e artigo 71 do Regimento Interno do CAU/RN, em harmonia com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria n. 002/2021, que dispõe sobre a vigência, composição e atribuições da Comissão Provisória de Licitação – CPL, para um período adicional de 6 (seis) meses, a ser contado a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições constantes da Portaria n. 002/2021 que não sofreram alterações pelo presente instrumento normativo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de março de 2022.

Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2022

.

JOSE JEFFERSON DE SOUSA:20061749400

Assinado de forma digital por JOSE JEFFERSON DE SOUSA:20061749400
Dados: 2022.03.04 13:03:44 -03'00'

José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN